LEI MUNICIPAL Nº 2.155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de professor na disciplina de Língua Inglesa e dá outras providências."

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do cargo abaixo discriminado, percebendo o valor correspondente ao padrão específico:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
01	Professor de Língua Inglesa	20 horas semanais	Ref. do Magistério

§ 1º. A contratação do cargo acima citado se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. O valor a ser percebido é de R$ 475,38 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente ao Padrão Referencial do Magistério, em conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. O Contrato obedecerá ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005, Regime Jurídico Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0011.2224 – Provimento/pagamento e administração de recursos humanos

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.04.01.02 – Contratação por tempo determinado de professores

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais

3.1.90.13.02.02 – INSS – Professores no efetivo exercício do magistério.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nelso Antonio Dall’Agnol